ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

A Comissão de Finanças, Orçamento Economia, para emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 20 / 03 / 2001
Presidente

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, para Emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 20 / 03 / 2001
Presidente

Projeto de Resolução nº de 20 de março de 2001.

"Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Luziânia a efetuar o pagamento integral do 13º salário dos Vereadores, no mês do aniversário dos mesmos"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, faz saber que foi aprovada a presente Resolução:

Art. 1º: Fica o Presidente da Câmara, autorizado a efetuar o pagamento integral do 13º (décimo terceiro) salário aos Vereadores, no mês do aniversário dos mesmos.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor após sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2001.

PROTOCOLO Nº 029
EM 19 03 2001
Assinatura

LEONARDO RORIZ
Presidente

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE
1º Secretário

ESPEDITO LOIOLA COUTINHO
2º Secretário

Projeto de Lei4.doc

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora desta Casa, apresenta o presente Projeto em virtude do pagamento do 13º salário dos Senhores Vereadores no mês de seu aniversário, ser a única forma de não acumular todo o débito para o mês de dezembro, o que impossibilitaria o pagamento, pois o valor do repasse para a folha não seria suficiente e o Presidente não poderá deixar débitos para a futura administração.

A Lei Municipal nº 2271 de 23 de dezembro de 1999 que autorizou o pagamento do 13º salário dos servidores municipais no mês de aniversário, já vem sendo aplicada na maioria das Prefeituras e Câmaras de Goiás, e será aplicada nesta Casa de Leis a partir do corrente mês, retroativo a janeiro/2001.

Portanto, necessário se faz a aprovação do presente Projeto de Resolução para que possamos nos adequar a Lei que será aplicada e atender as exigências da nova Lei de Responsabilidade Fiscal.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2001.

LEONARDO RORIZ
Presidente

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE
1º Secretário

ESPEDITO LOIOLA COUTINHO
2º Secretário

Projeto de Lei4.doc

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

RESOLUÇÃO nº 543 de 20 de março de 2001.

"Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Luziânia a efetuar o pagamento integral do 13º dos Vereadores, no mês do aniversário os mesmos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, faz saber que foi aprovada a presente i:

Art. 1º- Fica o Presidente da Câmara, autorizado a efetuar o pagamento integral do 13º (décimo terceiro) salário aos Vereadores, no mês do aniversário dos mesmos.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2001.

LEONARDO RORIZ- Presidente

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE- 1º Secretário

ESPEDITO LOIOLA COUTINHO- 2º Secretário.

Nmb.